

MUNICÍPIO DE SUMÉ

BOLETIM OFICIAL



Instituído pela Lei
Nº 314, de 17.03.74

ANO XV - EDIÇÃO EXTRA - SUMÉ (PB) - 17 de MAIO de 2017 pág. 01-02

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SUMÉ - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2017/SECAD-GAB

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e a Resolução TC Nº 103/98, do Tribunal de Contas do Estado, e de acordo com o inciso II do art. 30 e os §§ 1º e 4º do art. 37 da Lei Complementar nº 24, de 27 de novembro de 2013, torna público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 14 dos candidatos aprovados e classificados no Concurso Público, aberto pelo Edital nº 01/2013, abaixo relacionados, destinado a selecionar candidatos para o provimento de cargos no Quadro Permanente de Pessoal da Administração Direta do Poder Executivo, homologado em 30 de junho de 2014 e publicado no Boletim Oficial do Município - Ano XII, Edição Extra de 30 de junho de 2014, página 11. Os convocados devem comparecer à Secretaria da Administração/Setor de Recursos Humanos, localizada na Avenida Primeiro de Abril, nº 379, nesta cidade, em até 30 (trinta) dias da data de publicação deste edital, para a apresentação dos documentos exigidos para a posse no cargo.

GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE NÍVEL ELEMENTAR - CÓDIGO ANE-100				
CARGO: MOTORISTA - CLASSE D				
11º	2200187	5.194/2017	EDILSON ANDRADE VASCONCELOS	107.6
12º	2200443	5.195/2017	LINDOMÁRIO BEZERRA CAVALCANTE	107.6

Sumé (PB), 17 de maio de 2017

MIGUEL ROBÉRIO CIPRIANO GONÇALVES
Secretário da Administração
(Respondendo pela pasta)

PORTARIA Nº 5.194/2017

Sumé, 17 de maio de 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso VIII, no que se combina com o art. 73, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a aprovação e classificação obtida no Concurso Público nº 01/2013, de 20 de dezembro de 2013 (documento nº 01/2013 e aprovação e classificação no 11º lugar), inscrição nº 2200187, homologado em 30 de junho de 2014, mediante o ato materializado pelo Decreto de 30 de junho de 2014, publicado no Boletim Oficial do Município de Sumé - Ano XII, Edição Extra de 30 de junho de 2014, página 11, resolve

NOMEAR, de acordo com os artigos 11; 19, inciso I; 21 e 22, inciso I, da Lei Complementar nº 24, de 27 de novembro de 2013, e Leis nºs 1.109, de 26 de setembro de 2013, e 1.136, de 13 de junho de 2014,

EDILSON ANDRADE VASCONCELOS, para exercer, em caráter efetivo, o cargo inicial de carreira de Motorista Classe "D", símbolo ANE-107.6, do Grupo Ocupacional Atividade de Nível Elementar - código ANE-100, do Quadro Permanente de Pessoal da

Administração Direta do Poder Executivo do Município de Sumé.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA

Prefeito

MIGUEL ROBÉRIO CIPRIANO GONÇALVES
Secretário da Administração
(Respondendo pela pasta)

PORTARIA Nº 5.195/2017

Sumé, 17 de maio de 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso VIII, no que se combina com o art. 73, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a aprovação e classificação obtida no Concurso Público nº 01/2013, de 20 de dezembro de 2013 (documento nº 01/2013 e aprovação e classificação no 12º lugar), inscrição nº 2200443, homologado em 30 de junho de 2014, mediante o ato materializado pelo Decreto de 30 de junho de 2014, publicado no Boletim Oficial do Município de Sumé - Ano XII, Edição Extra de 30 de junho de 2014, página 11, resolve

NOMEAR, de acordo com os artigos 11; 19, inciso I; 21 e 22, inciso I, da Lei Complementar nº 24, de 27 de novembro de 2013, e Leis nºs 1.109, de 26 de setembro de 2013, e 1.136, de 13 de junho de 2014,

LINDOMÁRIO BEZERRA CAVALCANTE, para exercer, em caráter efetivo, o cargo inicial de carreira de Motorista Classe "D", símbolo ANE-107.6, do Grupo Ocupacional Atividade de Nível Elementar - código ANE-100, do Quadro Permanente de Pessoal da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Sumé.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA

Prefeito

MIGUEL ROBÉRIO CIPRIANO GONÇALVES
Secretário da Administração
(Respondendo pela pasta)

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Portaria Conjunta nº 001/2017 - GAPRE

Dispõe sobre a convocação ordinária da VII Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, em conjunto com o PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de avaliação da situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), assim como a propositura de diretrizes visando o aperfeiçoamento do Sistema, de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar ordinariamente a VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema.

Art. 2º A VII Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á em Sumé, estado da Paraíba, no dia 08 de Junho de 2017.

Art. 3º A VII Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema "Garantia de direitos no fortalecimento do SUAS".

Art. 4º A Comissão Organizadora coordenada pelo Presidente e pela Secretária-Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, definida em Resolução do CMAS, será responsável pela organização da VII Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. Apoiará a organização da Conferência unidades vinculadas a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sumé/PB, 05 de Abril de 2017

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
Prefeito

VILMAR BEZERRA DA SILVA
Presidente CMAS

RESOLUÇÃO Nº 003/2017 – CMAS

Cria Comissão Organizadora da VII Conferência Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNAS), no uso das atribuições que lhe confere da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e Resolução nº 6 de 9 de fevereiro de 2011, publicada no Diário Oficial da União em 25 de fevereiro de 2011 (Regimento Interno), e,

Considerando o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que o Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) tem a competência de convocar ordinariamente a VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão Organizadora da VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL composta pelo Presidente do CMAS e seus conselheiros (as), representantes da administração municipal e entidades da Assistência Social.

I – Na condição de membro titular:

- a) Conselheiro Vilmar Bezerra da Silva, representante Associação dos Agentes Comunitários de Saúde;
- b) Conselheiro Elieni Batista da Silva, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- c) Conselheira Maria do Socorro Sousa, representante da Pastoral do Dízimo; e
- d) Conselheiro José Antônio de Sousa Neto, representante da Secretaria Municipal de Educação.

II – Na condição de membro suplente:

- a) Conselheira Jaeci Freitas da Silva, representante da Associação dos Agentes Comunitários de Saúde;
- b) Edson Francisco Alves Cavalcante, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- c) Conselheira Maria Aparecida da Silva, representante da Pastoral do Dízimo; e
- d) Conselheira Maria de Fátima Alcântara de Araújo, representante da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único. Na ausência do conselheiro titular o seu suplente será convocado.

Art. 2º - A Comissão será Coordenada pelo Presidente e Secretária-Executiva do CMAS, e terá como competência:

- I. Orientar e acompanhar a realização e os resultados das conferências de Assistência Social do município de Sumé/PB;
- II. Preparar e acompanhar a operacionalização da VII Conferência Municipal;
- III. Organizar e coordenar a VII Conferência Municipal;
- IV. Promover a integração com os setores da Secretaria Municipal de Assistência Social, que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da VII Conferência Municipal;
- V. Dar suporte técnico-operacional durante o evento;
- VI. Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da VII Conferência Municipal;
- VII. Elaborar relatório final a ser elaborado, discutido e aprovado em Plenária.

Art. 3º - Para a operacionalização da VII Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com apoio dos seguintes setores:

- I. Administração Municipal; e
- II. Entidades da Assistência Social.

Art. 4º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da VII Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sumé/PB, 05 de Abril de 2017

VILMAR BEZERRA DA SILVA
Presidente do CMAS

